



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Teodorico Rodrigues da Cunha, s/n, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.056/0001-96, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cezar Pandini, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 2 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/06/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 24.210,00** (Vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz

MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Paulo Cezar Pandini



EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Teodorico Rodrigues da Cunha, s/n, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.056/0001-96, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cezar Pandini, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 2 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/06/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 24.210,00** (Vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de abril de 2016.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR
Sescap PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2016.05.03 07:57:55 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Teodorico Rodrigues da Cunha, s/n, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.056/0001-96, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cezar Pandini, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 2 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/06/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 24.210,00** (vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de abril de 2016.